

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 139/2017**

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada do Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato, representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**' e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO REAL DE CAJATI II LTDA**, com sede na Avenida Engenheiro Paulo Abib Andery, nº 872 – Vila Adriana – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob nº 21.489.812/0001-12, aqui representada por **PEDRO AGOSTINHO BORTOLINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.169.740 e inscrito no CPF/MF sob nº 984.167.908-68, residente e domiciliado à Rua Dirceu Ayres de Araújo, nº 237 – Vila Olinda – Piedade - SP (18.170-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que têm como justo e contratado entre si, regendo-se pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.** Fica prorrogado o Contrato nº 139/2017, firmado pelas partes em 18 de dezembro de 2017, originário do Pregão Presencial nº 096/2017, Processo nº 50966/2017, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis de forma parcelada, em posto de serviço próprio e em caminhão tanque para o comboio, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimentos dos veículos e equipamentos oficiais pertencentes a Prefeitura do Município de Cajati.

**§ 1º.** A **CONTRATADA** deverá apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- a) Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal;
- b) R.E. – Relação de Empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa, FGTS e resumo das informações à Previdência Social);

**§ 2º** A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do Contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND; comprovante de regularidade com o INSS; Certificado de Regularidade junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fatos impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 139/2017**

**Cláusula Segunda.** O Prazo de Prorrogação será de 30 (trinta) dias, com início em 18 de dezembro de 2018 e término em 16 de janeiro de 2019, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira.** Pelos serviços ora sumariados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 62.503,50 (sessenta e dois mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos)**, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 139/2017.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto Cláusula Quarta do Contrato nº 139/2017.

**Cláusula Quarta.** Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:

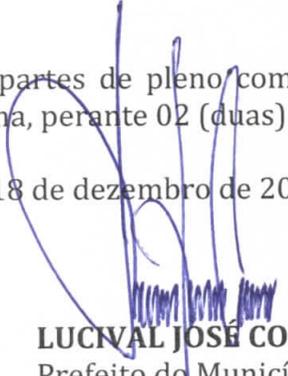
Manutenção da Divisão de Infraestrutura – 15.452.0002.2022  
Manutenção Seção de Ensino Fundamental – 12.361.0019.2036  
Seção de Regulação e Transporte de Pacientes – 10.302.0028.2058  
Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0033.2068  
3.3.90.30 - Material de Consumo

**Cláusula Quinta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 139/2017.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 18 de dezembro de 2018.

  
**PEDRO AGOSTINHO BORTOLINI**  
Auto Posto Real de Cajati II Ltda

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati - SP

**Testemunhas:**

  
**HORDENE MAZZOLINE FILHO**  
RG nº 18.187.943-8

  
**TARCISIO ANTUNES DUARTE**  
RG nº 30.731.536-8

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADA: AUTO POSTO REAL DE CAJATI II LTDA**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 139/2017

**OBJETO:** Fornecimento de combustíveis de forma parcelada, em posto de serviço próprio e em caminhão tanque para o comboio, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimentos dos veículos e equipamentos oficiais pertencentes a Prefeitura do Município de Cajati.

**ADVOGADO:** Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 18 de dezembro de 2018.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO** - Prefeito do Município de Cajati - SP

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [vavajosecordeiro@hotmail.com](mailto:vavajosecordeiro@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo: **PEDRO AGOSTINHO BORTOLINI** - Empresário

E-mail institucional: [auto.posto.real@terra.com](mailto:auto.posto.real@terra.com)

E-mail pessoal: [mauricioreal@hotmail.com](mailto:mauricioreal@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_